

breno 5 RTD-RJ 14.07.2021
PROTÓCOLO 1002072

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS, DO SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

O presente segundo aditamento ao “*Instrumento Particular de Escritura da 1^a (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.*” (“Segundo Aditamento”) é celebrado entre:

- I. **SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 14.011.425/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”), sob o NIRE nº 33300298908, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Emissora”);

E, como agente fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 1^a (primeira) emissão da Emissora (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente),

- II. **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”);

E, ainda, na qualidade de fiadores das Debêntures,

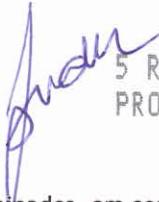
- III. **ELEVA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo de Brito, nº 13, Botafogo, CEP 22280-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.765.891/0001-70, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA, sob o NIRE nº 33300306757, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Eleva”); e
- IV. **COLÉGIO VIMASA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates, CEP 30710-560, inscrita no CNPJ/ME sob o 19.213.316/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 331300105881, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Colégio Vimasa” e, em conjunto com a Eleva, as “Fiadoras”)

1002072-5ºRTD

Custas: R\$
Total
173,81



Em 10/06/2021 24.31-8ºD 24.84-Fundper 4.86-Fu
4.86-Funarp 3.88-Issqn 5.31
Registrado, microfilmado e digitalizado em 14/07/2021



5 RTD-RJ 14.07.2021
PROTÓCOLO 1002072

Sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras doravante denominados, em conjunto, “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- i. As Partes celebraram, em 09 de setembro de 2019, o “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.*” (“Escríptura de Emissão”), o qual foi devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº ED333005380000, em 18 de setembro de 2019;
- ii. Em 22 de julho de 2020, as Partes celebraram o “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.*”, o qual foi devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº AD333005389001, em 31 de julho de 2020;
- iii. Em 06 de julho de 2021, foi realizada assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), que aprovou e autorizou, por unanimidade, que fossem realizadas, por meio deste Segundo Aditamento, as alterações dos termos e condições referentes a determinados Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automáticos previstos na Escritura de Emissão; e
- iv. As Partes decidem aditar a Escritura de Emissão para alterar e refletir as deliberações aprovadas na AGD.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Segundo Aditamento, que será regido pelos seguintes termos e condições:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA I
AUTORIZAÇÃO E REQUISITOS

1.1 O presente Segundo Aditamento é celebrado de acordo com a autorização da AGD, cuja ata será registrada perante a JUCERJA, nos termos da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA II
ADITAMENTOS

2.1 As Partes resolvem alterar a redação da cláusula 6.1.2, itens (vi), (xiv) e (xx), da Escritura de Emissão, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"6.1.2 Constituem Eventos de Vencimento Antecipado não automático que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 6.5 abaixo, quaisquer dos seguintes eventos:

(...)

- vi. *alterações na composição dos Controladores Atuais (conforme definido), sendo vedada a entrada de terceiros e/ou transferências de participação para terceiros que não os Controladores Atuais, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão do controle societário (conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, ou ainda a incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária prevista em lei da Emissora sem a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, exceto por: (i) Operações permitidas (tipo 1): transferências de ações entre os Controladores Atuais, ou para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas desde que os Controladores Atuais mantenham o Controle societário, direto ou indireto, da Emissora, inclusive para quaisquer fundos de investimento geridos pela mesma gestora dos Controladores Atuais ou seus respectivos sucessores, a qualquer título (inclusive em razão de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou outra forma de reorganização societária); e (ii) Operações permitidas (tipo 2): exclusivamente na hipótese de uma oferta inicial de ações ("IPO"), os Controladores Atuais poderão transferir suas participações para terceiros que não os Controladores Atuais. A manutenção do controle societário, direto ou indireto, detido conjuntamente pelos Controladores Atuais na presente data, não será obrigatória, sendo vedada no âmbito do IPO a caracterização de um novo controlador único ou novo bloco de controle, de forma direta ou indireta, nos termos da Lei 6404. Para os fins desta Escritura de Emissão, "Controladores Atuais" significa: Eleva Educação I Fundo de Investimento e Participações - Multiestratégia, Eleva Educação II Fundo de Investimento e Participações - Multiestratégia e Eleva Educação III Fundo de Investimento e Participações - Multiestratégia e as determinadas afiliadas, conforme lista a ser entregue pela Emissora ao Agente Fiduciário ("Afiliadas dos Controladores Atuais"), os quais detêm conjuntamente 53% (cinquenta e três por cento) do capital social da Eleva na presente data.*

(...)

- xiv. *condenação da Emissora ou de qualquer de suas Controladas, e/ou das Fiadoras, por sentenças arbitrais definitivas ou judiciais não sujeitas a recurso com efeito suspensivo que acarretem obrigação de pagamento cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);*

(...)

xx. descumprimento pela Eleva da manutenção do seguinte índice financeiro nos limites abaixo estabelecidos nas datas das suas respectivas apurações anuais constantes das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Eleva, a ser acompanhada pelo Agente Fiduciário (“Índice Financeiro”). O Índice Financeiro será apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas anuais da Eleva relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de cada ano e acompanhado pelo Agente Fiduciário, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

O Índice Financeiro, correspondente à relação entre a Dívida Financeira Líquida (conforme definido abaixo), acrescida da Dívida de Aquisições (conforme definido abaixo), e o EBITDA (conforme definido abaixo), deverá ser igual ou inferior a:

- (a) 5,00 (cinco inteiros) em 2021;
- (b) 4,00 (quatro inteiros) em 2022; e
- (c) 3,00 (três inteiros) em 2023 e até a Data de Vencimento;

Onde:

“Dívida Financeira Líquida”: valor correspondente às somas das operações bancárias, incluindo desconto/antecipação de recebíveis (duplicatas, cheques e notas promissórias), adiantamento a depositantes, capital de giro em geral em moeda nacional ou estrangeira, contas rotativas (conta garantida, cheque especial) efetivamente utilizadas, leasing, Finame e leaseback e outras operações registradas no Sistema de Informação de Crédito - SCR do Banco Central do Brasil, com exceção às opções de compra e as opções de venda (put e call) no âmbito de operação de compra e venda de determinada sociedade (“Sociedade Alvo”), pela Eleva, a serem exercidas entre 2027 e 2030, bem como operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de mercado de capitais, com exceção das debêntures de emissão da Eleva e/ou de qualquer outro instrumentos de dívida que tenha como finalidade financiar a aquisição, pela Eleva, das ações de emissão da SOE Operações Escolares S.A. de titularidade da Saber Serviços Educacionais S.A. (“Saber”), nos termos do fato relevante divulgado em conjunto pela Cogna Educação S.A. e pela Saber em 22 de fevereiro de 2021 (“Aquisição SOE”), e deduzidas as aplicações financeiras, as disponibilidades e os recebíveis de cartão de crédito a valor presente. Fica desde já esclarecido que contratos de aluguel, bem como fianças bancárias (ou seguro garantia) que asseguram a execução de contratos de construção de empreendimentos imobiliários na modalidade Built to Suit de longo prazo, não serão considerados dívida líquida bancária.

“Dívida de Aquisições”: operações ou qualquer instrumento, público ou privado, de aquisições parceladas de empresas, exceto pelos valores correspondentes à diferença positiva entre o montante devido pela Eleva para a Saber em decorrência da Aquisição SOE e o montante a



5 RTD-RJ 14.07.2021
PROTÓCOLO 1002072

receber da Vasta Platform Limited, em decorrência da Alienação da Editora Eleva. Caso haja garantia do acionista controlador da Eleva (“Fundo Gera”) para aquisições parceladas de empresas, a parcela garantida pelo Fundo Gera será excluída desse cálculo.

“EBITDA”: corresponde ao lucro líquido apurado antes da consideração de: (a) despesa (ou receita) financeira; (b) provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (c) depreciações e amortizações; (d) perdas (ou lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas ou controladas; (e) ágio; (f) despesas com plano de stock options; (g) baixas decorrentes de impairment de ativos (efeito não-caixa); (h) despesas com operações de compra e venda de sociedades (M&A); (i) despesas pré-operacionais de novas unidades, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012; e (j) EBITDA apurado na Sociedade Alvo proporcional à participação societária minoritária detida pela Eleva na Sociedade Alvo. Entretanto, caso alguma aquisição seja feita ao longo do exercício social pela Eleva e suas Controladas, este poderá usar o seguinte cálculo de EBITDA para a sociedade adquirida para fins de covenants financeiros: EBITDA apresentado no relatório de due diligence da auditoria/consultoria até momento da aquisição acrescido do EBITDA que a Eleva divulgará de forma consolidada a partir do momento da aquisição.”

CLÁUSULA III DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Todas as disposições da Escritura de Emissão que não forem expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Segundo Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura de Emissão.

3.2 O presente Segundo Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCERJA, de acordo com o artigo 62, inciso II e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, devendo a Emissora enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Segundo Aditamento devidamente registrado na JUCERJA tempestivamente após a data de obtenção do referido registro, conforme disposto na cláusula 2.2.1 da Escritura de Emissão.

3.3 Em virtude das Fianças prestadas pelas Fiadoras em benefício dos Debenturistas, o presente Segundo Aditamento será registrado no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais e da Cidade do Rio de Janeiro, estado o Rio de Janeiro (“Cartórios de RTD”). Este Segundo Aditamento deverá ser protocolado para registro nos Cartórios de RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração. A Emissora deverá, ainda, entregar ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) via original, deste Segundo Aditamento registrado nos Cartórios de RTD.

Ano de 5 RTD-RJ 14.07.2021
PROTÓCOLO 1002072

3.4 Caso qualquer das disposições deste Segundo Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

3.5 As Partes desde já reconhecem que este Segundo Aditamento constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA IV
DO FORO**

4.1 O presente Segundo Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil.

4.2 As Partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como competente para conhecer e dirimir eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente Segundo Aditamento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmaram o presente Segundo Aditamento em 1 (uma) via de igual teor e conteúdo, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2021.

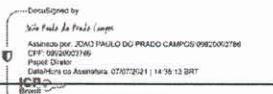
[as assinaturas seguem nas páginas seguintes]

[restante deste página intencionalmente deixado em branco]

João P. RTD-RJ 14.07.2021
PROTÓCOLO 1002072

(Página de assinatura 1/5 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.)

SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.



Nome: João Paulo do Prado Campos

Cargo: Diretor

5 RTD-RJ 14.07.2021
PROTÓCOLO 1002072

(Página de assinatura 2/5 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA (6967445875)
CPF: 6087445875
Data: 01/07/2021
Hora de assinatura: 01/07/2021 13:28:13 BRT
ICP-Brasil
Nome: Carlos Alberto Bacha
Cargo: Procurador

[Handwritten signature]

(Página de assinatura 3/5 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.)

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

Documento assinado por:

João Paulo do Prado Campos

Assinado por: JOÃO PAULO DO PRADO CAMPOS 0900203786

CPF: 099.000.000-78

Cargo: Diretor

Data e hora da Assinatura: 07/07/2021 | 14:35:16 BRT

ICP-Brasil

Nome: João Paulo do Prado Campos

Cargo: Diretor

Documento assinado por:

Bruno Elias Pires

Assinado por: BRUNO ELIAS PIRES 0824872786

CPF: 099.000.000-78

Cargo: Diretor

Data e hora da Assinatura: 07/07/2021 | 14:36:05 BRT

ICP-Brasil

Nome: Bruno Elias Pires

Cargo: Diretor

5 RTD-RJ 14.07.2021
PROTÓCOLO 1002072

[Handwritten signature]
(Página de assinatura 4/5 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.)

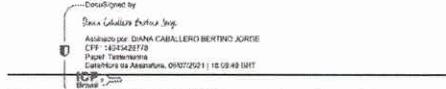
COLÉGIO VIMASA S.A.

DocuSign by:
João Paulo do Prado Campos
Assinado por: JOÃO PAULO DO PRADO CAMPOS/098200/3786
CPF: 06520703786
Nome: João Paulo do Prado Campos
Data: 27/07/2021 | 14:35:20 (BRT)
ID: 44ECC4A8EF77463EBBC4061FAE03619D

Nome: João Paulo do Prado Campos

Cargo: Diretor

(Página de assinatura 5/5 do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, do Sistema Elite de Ensino S.A.)

Testemunhas:

Nome: Diana Caballero Bertino Jorge
CPF: 149.434.267-78



Nome: Natália Xavier Atencar
CPF: 117.583.547-12



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2F0899876D3846FCACC2B6BF376A86F8

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Debêntures SEESA - Aditamento.pdf

Remetente do envelope:

Fernando Daniel de Ponte de Paula

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

SP, SP 04.538-132

fpaula@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 177.32.234.155

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Fernando Daniel de Ponte de Paula

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Fernando Daniel de Ponte de Paula

Local: DocuSign

06/07/2021 13:05:06

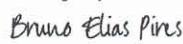
fpaula@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário

Bruno Elias Pires

Assinatura

maria.sanches@elevaeducacao.com.br

DocuSigned by:

4740C49BBF72434...

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Registro de hora e data

Detalhes do provedor de assinatura:

Enviado: 06/07/2021 13:08:56

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Reenviado: 07/07/2021 00:45:14

Emissor da assinatura: AC SINCOR RIO RFB

Reenviado: 07/07/2021 12:17:55

G2

Visualizado: 07/07/2021 14:38:16

CPF do signatário: 09324972766

Assinado: 07/07/2021 14:39:12

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/07/2021 14:23:58

Enviado: 06/07/2021 13:08:55

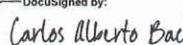
ID: 8b2ceec3-c46f-4dca-b446-ea3bb66dcbef

Visualizado: 06/07/2021 13:22:24

Carlos Alberto Bacha

Assinado: 06/07/2021 13:23:27

carlos.bacha@simplifcavariini.com.br

DocuSigned by:

0E29096A546A43D...

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Enviado: 06/07/2021 13:08:55

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Visualizado: 06/07/2021 13:22:24

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

Assinado: 06/07/2021 13:23:27

CPF do signatário: 60674458753

Cargo do Signatário: Procurador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/06/2021 12:55:02

Enviado: 06/07/2021 13:08:55

ID: 87f97953-19a9-4cd2-a91a-0ea51ba21c2b

Diana Caballero Bertino Jorge

Visualizado: 06/07/2021 16:08:22

diana.bertino@elevaeducacao.com.br

Assinado: 06/07/2021 16:10:05

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

7BE2253B4EC3424...

Detalhes do provedor de assinatura:

Enviado: 06/07/2021 13:08:55

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Visualizado: 06/07/2021 16:08:22

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Assinado: 06/07/2021 16:10:05

CPF do signatário: 14943426778

Cargo do Signatário: Testemunha

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/07/2021 15:46:17

ID: 44588683-db7e-4b23-854d-0f5be1cfac25

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>João Paulo do Prado Campos maria.sanches@elevaeducacao.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SINCOR RIO RFB G2 CPF do signatário: 09920003786 Cargo do Signatário: Diretor</p>	<p>DocuSigned by:  4740C40B8F72434...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.17.117.62</p>	 <p>Enviado: 06/07/2021 13:08:56 Reenviado: 07/07/2021 00:45:14 Reenviado: 07/07/2021 12:17:56 Visualizado: 07/07/2021 14:34:25 Assinado: 07/07/2021 14:35:24</p>
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/07/2021 14:23:58 ID: 8b2ceec3-c46f-4dca-b446-ea3bb66dcbef		
<p>Natália Xavier Alencar natalia@simplificpavarini.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 CPF do signatário: 11758354712 Cargo do Signatário: Testemunha</p>	<p>DocuSigned by:  15A721ED2AD940D...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.76.177.162</p>	<p>Enviado: 06/07/2021 13:08:55 Visualizado: 06/07/2021 13:10:06 Assinado: 06/07/2021 13:11:25</p>
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/07/2021 13:10:06 ID: 36a75cf7-7742-4f4a-bfc9-6188ed9470be		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/07/2021 13:08:56
Entrega certificada	Segurança verificada	06/07/2021 13:10:06
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/07/2021 13:11:25
Concluído	Segurança verificada	07/07/2021 14:39:12
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.